

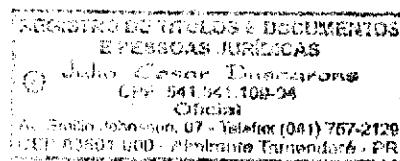
ATA

Aos 29 dias de maio do ano de 1997, estivemos reunidos na residência do Sr. Jacinto Prereira da Silva, para reconhecer os membros que formam a Associação de Moradorees dos loteamentos Jardim Cecília e Boa Vista. Foram apresentados oito membros, conforme a seguinte relação: Sr. Jacinto Pereira da Silva (Presidente); Sr. Ademilson Alves Batista (Primeiro Conselho Fiscal); Sr. José Edivaldo Moreira (Segundo Conselho Fiscal); Sr. Sebastião Felizardo (Tesoureiro); Sr. Sebastião Ramos (Terceiro Conselho Fiscal); Sr. Antonio Marçal (Quarto Conselho Fiscal); Sr. José A.A. Menezes (Quinto Conselho Fiscal). A referida Associação fica constituída da seguinte forma; Sr. Jacinto Pereira da Silva (Presidente); Sr. Admilson Alves Batista (Vice-Presidente); Sr. Sebastião Felizardo (Tesoureiro); Sr. José Edivaldo Moreira (1º Conselho Fiscal); Sr. V Carlos Boaventura (2º Conselho Fiscal); Sr. Sebastião Ramos (3º Conselho Fiscal); Sr. Antônio Marçal (4º Conselho Fiscal); Sr. José A.A. Menezes (5º Conselho Fiscal). Não tendo mais nada a tratar encerramos a referida.

Eis floris ass.
Jacinto Pereira da Silva

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E
DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
Av. Emílio Johnson, 07 - Telefax (041) 767 2129
CEP 83501-000 - Comarca de Admirante Tamandaré - PR
Protocolado sob nº 739 no Lº A-1
Registrado sob nº 029 no Lº A-2
Admirante Tamandaré, 10/09/97
OTB/Tamara
Julio Cesar Buscarone
Oficial - CPF 641.341.109-04

CLAUDIA ANDREA DE BARROS TEIXEIRA
Escrevente



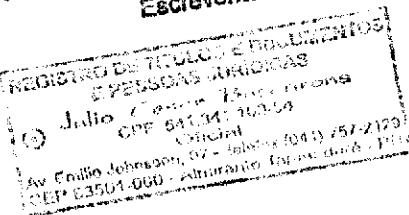
ATA

Nos trinta dias do mês de agosto de mil novecentos e noventa e sete, reuniu-se os moradores do bairro Jd. Cecília e Boa Vista I, para definir as alterações na diretoria da Associação de Bairros do Jd. Cecília e Boa Vista I, foi discutido e definiu-se que a nova diretoria será composta por Presidente: JACINTO PEREIRO DA SILVA, brasileiro, casado, domiciliado à Rua Mato Grosso, 78, JD. Cecília, Campo Magro, com RG nº 33059990 e C.P.F. nº 302.409.649-34, Vice-Presidente: JOAQUIM ALVES DOS SANTOS, ao digo, Tesoureiro: JOSÉ EDIVALDO MOREIRA, Vice-Tesoureiro; SANDRA APARECIDA DA SILVA, Secretária; EIDA MARIA SOARES, Vice-Secretária: MARILENE GAVA e os conselhos fiscais se mantém os mesmos. Sendo isto para o momento redijo a presente ata.

Eida Maria Soares.
Jacinto Pereira da Silva

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
Av. Emílio Johnson, 07 - Telefax (041) 757 2129
CEP 03501-000 - Comarca de Admirante Tamandaré - PR
Protocolado sob nº 139 no Lº A-1
Registrado sob nº 0230 no Lº A-2
10/09/97
Admirante Tamandaré
Ottávia
Julio Cesar Buschoras
Oficial - CPF 541.341.109-04

CLAUDIA ANDREA DE BARROS TEIXEIRA
Escrevente



*Lido no Expediente
do dia 28/10/97
Assinado*

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

* ESTADO DO PARANÁ *

Ata da reunião da Comissão de Justiça e Redação, realizada aos seis dias do mês de outubro de mil, novecentos e noventa e sete, às dez horas, no local próprio de reuniões da Câmara Municipal, na qual compareceram os vereadores Miguel Bueno, Edi Boza e José Raganhan. Presidida pelo vereador Miguel Bueno, esta Comissão analisou os projetos de leis de autoria do Legislativo números 009/97 a 011/97, a saber: projeto n.º 009/97, súmula: "Declara a Associação de Moradores do Jardim Pioneiro, entidade de utilidade pública"; projeto n.º 010/97, súmula: "Declara as APMs das escolas estaduais com sede no Município de Campo Magro, entidades de utilidade pública"; e, projeto n.º 011/97, súmula: "Declara a Associação dos Moradores do Bairro Jardim Cecília e Boa Vista I - AMABA, entidade de utilidade pública". Consultando cada caso individualmente, e analisando a documentação que acompanha cada um deles, concluiu esta Comissão pelas suas admissibilidades, pois não encontrou motivos para parecer contrário, além de concordar com suas propostas. A seguir, analisou o projeto do Executivo n.º 025/97, com a súmula: "Autoriza o Prefeito Municipal a outorgar a permissão dos serviços públicos de transporte coletivo a empresa privada, mediante licitação". Neste caso, a Comissão contou com a presença do Doutor Ubirajara Custódio, que participou desta reunião e esteve à disposição para os esclarecimentos que se achasse necessários. Após a explanação do advogado, e constatando que no âmbito legal o projeto encontra-se sem problemas, também opinou pela sua admissibilidade, sem restrições. Finalizando, agora com a presença do assessor legislativo, analisou a emenda de Plenário n.º 010/97, de autoria do vereador Sérgio Campestrini - Emenda Substitutiva ao parágrafo 1.º do artigo 4.º e ao artigo 13 da Lei n.º 017/97, que dispõe sobre o Conselho Tutelar -, e emenda de Plenário n.º 011/97, de autoria do vereador Rilton Boza - Emenda Substitutiva ao parágrafo 3.º, do artigo 4.º da mesma Lei -, objeto do projeto de lei n.º 024/97. Orientada pela assessoria, concluiu a Comissão pela emissão do parecer favorável às aprovações de tais emendas, por encontrarem-se com amparo na legislação vigente. Era o que tinha a ser discutido, e tudo foi aprovado.

Miguel Bueno
Miguel Bueno
Presidente

Edi Boza
Edi Boza
Relator

José Raganhan
José Raganhan
Membro